



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Criado pela Lei Municipal n.º 2.611 de 09 de Janeiro de 1995  
e alterada pela Lei n.º 2.752 de 20/12/1996 e pela Lei n.º 4.453 de 26/08/09  
Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP  
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmpd@maua.sp.gov.br

### **RESOLUÇÃO CMPD Nº 003/2021**

**Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a convocação pelo Governo Federal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do Decreto Federal nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.529, de 26 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Documento Orientador divulgado em agosto de 2021, pelo Conselho Estadual para Assunto da Pessoa com Deficiências do Estado de São Paulo - CEAPcD

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mauá– CMPD, realizada em 03 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Realizar a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Mauá**, sob a coordenação da Secretaria de Promoção Social (SPS), no dia 8 de outubro de 2021, das 13h às 17h, no Centro de Formação “Miguel Arraes” sito à Rua Rio Branco nº 183 – Centro Mauá.

**Art. 2º** – A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: **“Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo”** e, os seguintes eixos temáticos:

I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

III – Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

IV – Direito e acessibilidade;

V – Desafios para comunicação universal.

**Art. 3º** – Fica instituída a Comissão Organizadora da **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com os seguintes membros:

I – Presidente: Rogério Berelli Saito

II – Conselheiros/as do CMPD:

a) Patrícia Ferreira – Representante do Poder Público.

b) Eduardo Aparecido Domingos – Representante do Poder Público.

c) Leandro de Oliveira Simplício – Representante da Sociedade Civil.

d) Maria Aparecida Varin – Representante da Sociedade Civil.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 03 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO BERELLI SAITO**  
Presidente do CMPD